



EDITAL N.º 06/2020
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

===== **ALCIDES JOSÉ DE SOUSA SARMENTO, Presidente da Assembleia Municipal do Município de Moimenta da Beira, torna público, de harmonia com o artigo 56º., n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações de eficácia externa proferidas na sessão ordinária do Órgão Deliberativo, realizada em 29 de setembro de 2020:** -----

---- Apreciação da informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade do Município, nos termos da alínea c), n.º 2, artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Considerou-se apreciada. -----

---- Proposta de Recomendação da Adesão ao Programa “Abem” – Apresentada pelos Independentes Vai Acontecer – VA -----

---- Deliberado por maioria dos presentes, não aprovar a proposta de recomendação de adesão ao Programa “Abem”. -----

---- Alteração ao Mapa de Pessoal para 2020, nos termos da alínea o), n.º 1, artigo 25º., da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro -----

---- Deliberado por maioria dos presentes, aprovar a respetiva alteração ao Mapa de Pessoal. -----

---- Esterilização Municipal de Cães e Gatos – Normativo de Acesso – Conhecimento – Foi tomado conhecimento. -----

---- Transferência de Competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais – avaliação das decisões tomadas, designadamente quanto à assunção, em concreto, das diversas competências já deliberadas, e apreciação da transferência de competências no domínio da Ação Social. -----

---- Deliberado por unanimidade dos presentes, reiterar a decisão no sentido da Assembleia Municipal aprovar o acordo prévio para a transferência de competências para a CIMDOURO, cujos diplomas legais se identificam a seguir: -----

1. Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro- concretiza o quadro de transferência de competências as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística; -----

2. Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça; -----



3. Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento; -----
4. Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários; -----
5. Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação; -----
6. Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da saúde; -----
7. Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores. -----
- Mais foi deliberado, por unanimidade:
- Dar parecer favorável ao acordo prévio para que as competências no domínio da Ação Social sejam exercidas pela CIMDOURO, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto; -----
 - Considerar que não estão neste momento reunidas as condições para assumir as competências no domínio da Ação Social no ano de 2020, remetendo para momento posterior a decisão de a assumir no ano de 2021 ou 2022, quando estiver na posse de mais e melhor informação legal e administrativa; -----
 - No que concerne à assunção das competências nos domínios da Educação e da Saúde, tendo em consideração a prorrogação do prazo previsto no Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, remeter para momento posterior decisão de assumir as referidas competências no ano 2021 ou 2022. -----
- Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no Portal do Município em www.cm-moimenta.pt. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



(Dr. Alcides José de Sousa Sarmento)

